



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 13/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 13/2020, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

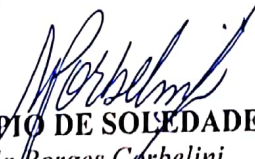
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover aditivo quantitativo de valores, alterando-se o valor do contrato, para acrescer ao valor inicial de R\$ 8.476.451,96 (oito milhões quatrocentos e setenta e seis reais mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) o valor de **RS 493.787,49 (quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, em razão da variação de preços entre o orçamento e a execução da obra, totalizando o valor de R\$ 8.970.239,45 (oito milhões novecentos e setenta mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor do aditivo pago conforme andamento do cronograma de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 22 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**CONSTRUTORA CENTRO NORTE
LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo nº 43
22 / 11 / 2021
